

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N° 4049 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009

Revoga a Lei Municipal n. 2.563, de 30 de agosto de 1996, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal n. 2.563, de 30 de agosto de 1996, que dispõe sobre incentivo fiscal para investimento, patrocínio e doação na área do esporte amador no âmbito do município de Bebedouro e dá outras providências.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de dezembro de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de dezembro de 2009.

Ivanira A de Souza

Escrituraria

"Deus seja Louvado"